

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2015

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 910176, DE 14/12/2015
ONDE SE LÊ: 6,5
LEIA SE: 4,5
ORDENADOR: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE
Protocolo 913230

SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: DISTRATO
Término Vínculo: 18/12/2015
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Distrato de Servidor
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Servidor: BRENDA PAMPLONA MOREIRA (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Protocolo 913459

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO Nº. 72812/CONJUR,
PUBLICADA NO DOE 32886/2015 DO DIA 15/05/2015.
ONDE SE LER: NOTIFICAÇÃO Nº.: 72812/CONJUR/2013
LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO Nº.: 72812/CONJUR/2015
Protocolo 913357

CONTRATO

CONTRATO: 080/2015 - SEMAS/PA

Objeto: Realização de assistência técnica em radioproteção para transporte de material radioativo
Valor Total: R\$ 8.251,33
Data Assinatura: 14/12/2015
Vigência: 14/12/2015 a 13/05/2016
Pregão Eletrônico 029/2015-SEMAS/PA
Orçamento: PTRES 276450; FONTE 0116; ELEMENTO 339039
Contratado: AMBIENTIS RADIOPROTEÇÃO LTDA (CNPJ : 00.780.616/0001-22)
Endereço: Av. Carlos Chagas, 791, Ilha do Fundão, CEP 21941-904, fone: (21) 2560-2525, ambientis@ambientis.com.br, Rio de Janeiro/RJ
Ordenador: Márcio André dos Santos Leitão, Ordenador de Despesas
Protocolo 913258

CONTRATO: 078/2015 - SEMAS/PA

Objeto: Fornecimento de 25 impressoras laser monocromáticas
Valor Total: R\$ 26.190,00
Data Assinatura: 22/12/2015
Vigência: 22/12/2015 a 21/12/2016
Pregão Eletrônico 021/2015 - SEMAS/PA
Orçamento: PTRES 276646/ 274534; FONTE 0106002963/ 0116; ELEMENTO 449052/449052
Contratado: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP (CNPJ 08.784.976/0001-04)
Endereço: Rua das Rosas, 396, CEP 35701-382, Montreal, fone: (31) 3771-1653, e-mail seventec@terra.com.br, Sete Lagoas/MG
Ordenador: Márcio André dos Santos Leitão, Ordenador de Despesas
Protocolo 913296

CONTRATO: 079/2015 - SEMAS/PA

Objeto: Fornecimento de 75 impressoras laser monocromáticas
Valor Total: R\$ 72.300,00
Data Assinatura: 22/12/2015
Vigência: 22/12/2015 a 21/12/2016
Pregão Eletrônico 021/2015 - SEMAS/PA
Orçamento: PTRES 276646/ 274534; FONTE 0106002963/ 0116; ELEMENTO 449052/449052
Contratado: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (CNPJ 65.149.197/0001-70)
Endereço: Rua Vicentina Coutinho Camargos, 275ª, Bairro Alvaro Camargos, CEP 30860-130, fone (31) 3047-4990/5330, reprimig.bh@terra.com.br, Belo Horizonte/MG
Ordenador: Márcio André dos Santos Leitão, Ordenador de Despesas
Protocolo 913298

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOLDURAS PARA PÔSTER.

PROCESSO: 28925/2015

ITEM 1- LICITAÇÃO FRACASSADA.

Belém, 23 de Dezembro de 2015.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
Ordenador de Despesas

SEMAS/PA

Protocolo 913178

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1896/2015-GAB/SEMAS
DE 21 DE DEZEMBRO 2015

Prazo para Aplicação (em dias): 07
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 02.
Nome do Servidor/ Matrícula/Cargo do Servidor:
- LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - 57193087/1 - (Técnico em Gestão Publica)
PTRES: 276802 - Saúde Ocupacional
FONTE: 0116 - Fundo Estadual de Meio Ambiente
ELEMENTO: 33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 500,00 - (Quinhentos Reais)
PLANO INTERNO: 0002026802C
AÇÃO: 230299 - Aquisição de Material
Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Protocolo 913029

PORTARIA: 1901/2015-GAB/SEMAS
DE 21 DE DEZEMBRO 2015

Prazo para Aplicação (em dias): 07
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 02.
Nome do Servidor/ Matrícula/Cargo do Servidor:
- IGOR PESSOA BANDEIRA- 57232999/2- (Auxiliar Operacional)
PTRES: 276802 - Saúde Ocupacional
FONTE: 0116 - Fundo Estadual de Meio Ambiente
ELEMENTO: 33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 500,00 - (Quinhentos Reais)
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 2.500,00 - (Dois Mil e Quinhentos Reais)
PLANO INTERNO: 0002026802C
AÇÃO: 215443 - Realização de Eventos
Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Protocolo 913176

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1902/2015-GAB/SEMAS DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2015

OBJETIVO: AÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: MOJU/PA E TAILÂNDIA/PA E TUCURUI/PA.
PERÍODO: 21/12 a 23/12/2015 - (02 e ½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 5922318/1 - JORGE ANTONIO DE LIMA DIAS - (COORDENADOR)
- 5062420/1- AIRTON SEABRA DA PENHA JUNIOR - (POLICIAL MILITAR)
- 54195515/1 - OZIAS JUSTO BATISTA - (POLICIAL MILITAR)
- 57193748/1 - JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES - (MOTORISTA)
ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO
Protocolo 913211

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 81710/CONJUR/2015

À
LOTE - 266 DA GLEBA ITUQUI (ILSON FERREIRA DE AGUIAR)
End: IMÓVEL LOTE 266, GLEBA SANTANA DO ITUQUI, SANTARÉM-PA
CEP: 68.000-000 Santarém - PA
Pelo presente instrumento, fica ILSON FERREIRA DE AGUIAR, CPF nº 091.933.832-15, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10660/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3774/2012-GEFLOR, em face de destruir 1,7689 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 9003/2013, nos termos que dispõe os arts. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, e em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº

9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, bem como deverá o autuado ser compelido à apresentação de um PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, também contados da ciência de sua imposição, evidenciando as etapas e prazos necessários à devida compatibilização do empreendimento com o disposto na legislação ambiental vigente e aplicável submetido, posteriormente, à apreciação desta Secretaria, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada, e, consequentemente sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I e § 4º, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 913416

NOTIFICAÇÃO Nº. : 81702/CONJUR/2015

À
DELTA CONSTRUÇÕES S.A
End: ROD. BR 010, KM 204, SNº, BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68.637-000 IPIXUNA DO PARÁ - PA
Pelo presente instrumento, fica A. DELTA CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 10.788.628/0014-71, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 33547/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4636/2012-GEMAM, em face de desenvolver atividade potencialmente poluidora e degradadora de recursos naturais, sem licença de operação emitida por órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8596/2013, nos termos que dispõe os arts. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 2º da Resolução Conama 237/97, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, e em consonância com o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, devendo ainda o infrator, no prazo de 15 dias, contados da ciência deste, apresente comprovação do protocolo de pedido de Licenciamento junto a SEMAS, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada, e, consequentemente sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I e § 4º, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº